



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.379/2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.379/2021**, de **10** de **SETEMBRO** de **2021**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de "MARTIM HOLLUNDER" a Quadra Poliesportiva da Comunidade de Vargem Grande, situada na Rodovia Sebastião Alves de Lima, KM 09, São Luís de Boa Sorte, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600 000.

Parágrafo Único – Com o disposto no "caput" deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Quadra Poliesportiva "MARTIM HOLLUNDER".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 10 de setembro de 2021.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Sa:

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio apro
e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 15 de 09 de 2011



Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

